



Departamento Jurídico

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

## PARECER JURÍDICO Nº 167/2024

### LEI 13.019/2014 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ADITAMENTO À TERMO DE COLABORAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação solicita Parecer Jurídico sobre o aditamento ao Termo de Colaboração SME nº 03/2024, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, e a Organização da Sociedade Civil – Casa da Menina "São Francisco de Assis", inscrito no CNPJ sob nº 44.487.247/001-50, com fundamento na Lei 13.019/2014 Organização da Sociedade Civil - OSC.

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento ao referido termo, tendo em vista a necessidade de adequação do Plano de Trabalho, visando oferecer condições para que a OSC possa melhor aplicar os recursos recebidos, especialmente quanto ao custeio das despesas com Recursos Humanos, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Pessoa Jurídica, conforme justificativa apresentada.

O pedido foi instruído com a solicitação e justificativa apresentadas por meio do Ofício nº 41/2024, de 31 de outubro de 2024 e do plano de trabalho encaminhado conjuntamente pela OSC, por meio do qual solicita a formalização de aditamento ao Termo de Colaboração, para fins de alterações no Plano de Trabalho nos itens: 12.4 – Despesa Corrente, e 12.5 – Plano de Aplicação Financeira, para que sejam remanejados os recursos conforme detalhado no ofício em referência.

Constatou-se que a solicitação feita pela Entidade mostra-se coerente com os trabalhos executados por ela até o presente momento, sem representar prejuízo ao erário municipal.

O parecer não demanda maiores explanações, pois os referidos documentos referentes à formalização do Aditivo ao Termo de Colaboração foram realizados nos exatos termos da Lei 13.019/2014.

Ante todo o exposto, *s.m.j.*, OPINO pela **VIABILIDADE JURÍDICA** da celebração do Aditivo ao Termo de Colaboração SME nº 03/2024 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a entidade CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS", por meio do qual ocorrerá a adequação dos repasses financeiros com os devidos ajustes no Plano de Trabalho.

Assis (SP), 04 de novembro de 2024.

  
**RICARDO DOS SANTOS BARBOSA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos